



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

## ATO 018 – GCE/PR 2023/2025

Dispõe sobre a homologação das eleições capitulares e autoriza a Instalação dos Mestres Conselheiros Eleitos para a gestão 2024/1.

**DIEGO ASTORI**, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e Regulamentos Gerais do Grande Conselho Estadual e do Supremo Conselho DeMolay Brasil e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 41 e artigo 45 do Regulamento Geral do Grande Conselho Estadual do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o resultado das eleições para a administração dos Capítulos da Ordem DeMolay paranaense do primeiro semestre de 2024, estando os DeMolays a seguir relacionados autorizados a serem instalados Mestres Conselheiros de seus Capítulos:

ALFREDO BERTOLDO KLASS N°1001	Emanuel Candido Ferreira
APOLÔNIO DE TYANA N°880	Henri Bentes dos Santos
APUCARANA N°80	Felipe Caruzzo Rosini
ASTORGA N°119	Mateus José Casarin Kramer
CAMINHOS DA VIRTUDE N°749	Vitor Hugo Mendes Barbosa
CAMPO MOURÃO G.P.S. N°28	Felix Luiz Duminelli
CAMPOS DE PALMAS N°771	Felipe Gabriel Renosto Rufatto
CASCAVEL N°425	Davi Camargo Bremm
CAVALEIROS DA VERDADE N°978	Igor Fernandes dos Santos
CAVALEIROS DO IGUAÇU N°1208	Rafael Ferreira de Lima
CAVALEIROS DO IGUAÇU N°955	Pedro Detoni Rodrigues da Silva
CIANORTE N°874	Gabriel Saadeddine Trus



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA Nº162	Boris Kunifas Suarez
DOIS VIZINHOS Nº1007	Vinícius Constante
ENGENHEIRO BELTRÃO Nº54	João Gabriel Dalpont Saragioto
EUGÊNIO MANCUELLO Nº364	Matheus Henrique Fortkamp Gartner
FILHOS DOS ESSÊNIOS Nº848	Giovanny Messias dos Santos
FOZ DO IGUAÇU Nº187	Higor Salmento Parquet
FRANCISCO BELTRÃO Nº264	Bernardo Duilio Pellegrini Pasqualotto Cardoso
GETÚLIO PEREIRA SALERNO Nº302	Lucas Gabriel da Silva Prins
GOIOERÊ Nº168	Henrique Mendonça Matesco
HONRA E FIDELIDADE Nº791	Rian Cristofer Rodrigues Felipe
JACQUES DEMOLAY Nº869	Rafael Fernandes Nogueira
JADSON DE SOUZA Nº207	Arthur Bratti Orlandini
JANDAIENSE Nº868	Felipe Massarente Tarosso
JOVENS CV. N. PIONEIRO Nº807	Marcos Cardoso da Silva Filho
JOVENS DA ARTE REAL Nº914	Lucas Gonçalves Balbino de Oliveira
JUSTIÇA DE CAMBÉ Nº940	Felipe dos Santos Boniolo
LONDRINA Nº136	André Luiz Moses Xocaira
MAKTUB Nº890	Daniel de Lima Machado Homem Filho
MANDAGUAÇU Nº875	Guilherme Dias Farencena
MARIALVA Nº792	Gustavo Tieppo Kormives
MARINGÁ Nº89	Yves Morello Pereira
MEDIANEIRA Nº508	Guilherme Shinji Prezoto
MOZART VALLIM Nº793	Renan Augusto Dias
NILTON RICARDO LANG Nº486	Tales Uriel Wink Ferreira do Rosário
PATO BRANCO Nº376	Marcos Vinicius Bom da Silva
PEABIRU Nº60	Lucas Renan dos Santos de Souza
PONTA GROSSA Nº520	Cláudio Santos Eloy
PORTO DOS TEMPLÁRIOS Nº977	Diorge Rosina Santos
SUL PARANAENSE Nº1163	André Evaldo Giacomini Deringe
TEMPLÁRIOS DO ATLÂNTICO Nº901	Eduardo Fernandes de Matos
TERRA BOA Nº886	Eduardo de Paula
TOLEDO Nº256	Augusto Castilho
UMUARAMA Nº133	Lucas Gabriel Guazzelli da Silva
UNIÃO PARANAENSE Nº313	Danilo Goedert Fernandes

**Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado do Paraná - SCDB**

*Fundado em 18 de dezembro de 2005*



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Certificar que estes Mestres Conselheiros Eleitos participaram do XXX CONAMESCO – Conselho de Aperfeiçoamento para Mestres Conselheiros do Estado do Paraná, realizado na cidade de Curitiba (PR), nos dias 27 e 28 de janeiro de 2024, ou foram reeleitos para seus cargos.

**Art. 3º** - Informar que as instalações dos Oficiais de todos os Capítulos que participaram do evento presencial deverão ser realizadas em até 45 dias após o término do CONAMESCO, conforme Art. 45 do Regulamento Geral do Grande Conselho Estadual.

**Art. 4º** - Aos Mestres Conselheiros que não participaram do evento presencial e comunicaram ao Grande Conselho Estadual do Paraná, deverão aguardar novas informações expedidas pelo Gabinete Estadual sobre o CONAMESCO virtual, cuja presença será **obrigatória**.

O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente **ATO**, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



# GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

PARA O ESTADO DO PARANÁ

Diego Astori  
Grande Mestre Estadual

Nathan Nabozny  
Grande Secretário Estadual

Lauro Fernandes Júnior  
Grande Orador Estadual

